



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 335

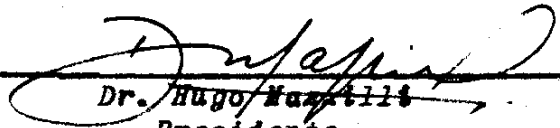
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

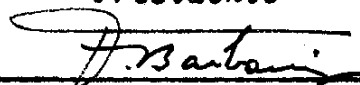
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$159.225,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento aos diaristas da Prefeitura que trabalharam nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1956, conforme relação em anexo.

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1956


Dr. Hugo Marzilli
Presidente


Francisco Barboni
1º Secretário